

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**
PRESIDÊNCIA**PORTARIA Nº. 405/2010 – GP**

Concessão de progressão funcional no âmbito deste Tribunal.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando os termos da Lei nº. 11.416, de 15/12/2006, e do art. 12 da Resolução nº. 22.582 – TSE, de 30/08/2007, publicada no Diário da Justiça do dia 10/09/2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

RESOLVE:

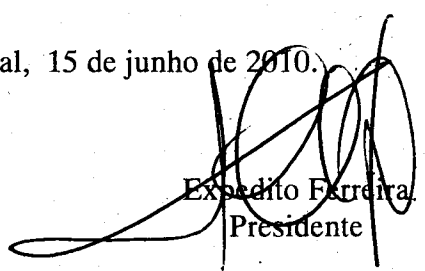
Art. 1º. Conceder progressão funcional aos servidores abaixo listados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, da Classe/Padrão A-4 para a Classe/ Padrão A-5, retroativa a 09/03/2010;

PROCESSO	PROTOCOLO	SERVIDOR
3265/2010	7501/2010	GIOVANNA LANZILLOTTI MARTINS SOARES
3058/2010	7015/2010	LOUISIANNE PASKALLE SOLANO MAIA
3091/2010	7065/2010	DANIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
3057/2010	7021/2010	SHEILA MAYRA DE ARAÚJO LINS MELO
3065/2010	7022/2010	MARIA BETÂNIA MEDEIROS DE ANDRADE

Art. 2º. Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários ao pagamento dos valores decorrentes das referidas progressões e as suas implementações;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 15 de junho de 2010.


Expedito Ferreira
Presidente